

LEI N.º 1649

de 30 de novembro de 1981.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos, SAAEG.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá, um crédito suplementar na importância de cr\$

3.000.000,00 [tres milhões de cruzeiros], para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente da referida Autarquia:

02 - Divisão de Administração
13.76.021.2 - 02 - Manutenção das atividades da Divisão

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos
500.000,00

03 - Divisão Técnica
13.76.021.2.04 - Manutenção das atividades da Divisão

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos
2.500.000,00

SOMA 3.000.000,00

Artigo 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recur-

sos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

02 - Divisão de Administração
13.76.021.2 - 02 - Manutenção das atividades da Divisão

3190 - Diversas Despesas do Custeio
3191 - Sentenças Jurídicas 200.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores 200.000,00

13.76.033.1 - 03 Juros de empréstimos
3260 - encargos da Dívida Interna
3265 - Juros de Outras Dívidas 300.000,00
3266 - Encargos de Outras Dívidas 2.300.000,00

SOMA 3.000.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de novembro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data
supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo

Departamento de Administração
